



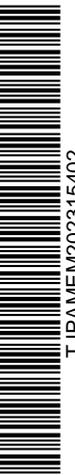
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MEDIAÇÃO EMPRESARIAL – MÓDULO TEÓRICO



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3584662.23585129-6367 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3584662.23585129-6367>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/05/2023 21:12



TJPAMEM202315402





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará “Dr. Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa.”	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa: JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR.	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: 3110-6812
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

A economia brasileira sofreu uma séria desaceleração em função da pandemia do COVID 19, o que deixou as empresas em sérias dificuldades ensejando o fechamento de algumas delas. Segundo a Agência IBGE-Notícias, 04 (quatro) entre 10 (dez) chegaram ao fechamento, e em pesquisa realizada pela Agência, uma das causas mais apontada para a finalização das atividades foi a situação pandêmica.

Outro quadro que se agravou foi o de empresas que frente a situação de insolvência, recorrem ao judiciário em busca de solução para seus conflitos junto a credores, empregados, etc.. Olhando para essa situação o Conselho Nacional de Justiça-CNJ, editou Recomendação nº 71, aditada pela Recomendação nº 112/2021, que dispõe sobre a criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos-CEJUSC empresarial, como forma de utilizar os métodos autocompositivos no tratamento dos conflitos na área empresarial, indicando aos Tribunais a criação desses espaços.

Dessa forma, procurando dar efetividade ao disposto na Recomendação nº 71/20-CNJ, foi iniciado em agosto/2020, via Siga Doc PA-MEM 2020/20325, estudo para criação do CEJUSC empresarial no Judiciário Paraense. Fato que o espaço foi instalado no 07/11/22, por ocasião da Semana Nacional de Conciliação, estando em fase de entrada de funcionamento.

Importa ressaltar que a matéria a ser trabalhada no centro é muito peculiar, requerendo dos mediadores e conciliadores que lá atuarão uma capacitação específica e complementar ao Curso Básico de formação que receberam, para que possam atuar neste tipo de demanda, conforme estabelecido Art.7º, inciso I.

Neste sentido, o curso se faz imprescindível para capacitar aqueles que serão responsáveis por executar o atendimento no CEJUSC empresarial. Para além dessa perspectiva, o presente curso também cumprirá, em parte, o disposto na Resolução 125/10, que incumbe ao NUPEMEC “*incentivar ou promover capacitação treinamento e atualização permanente de magistrado, servidores, conciliadores e*





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos” (art. 7º, V), corroborada está indicação pela Lei 15.105/15 e Lei 13.140/40.

Assim, a capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais em mediação empresarial, conforme Resolução 125/2021-CNJ e Recomendação 71/20, art. 7º, I, se destina aos mediadores e conciliadores certificados, de modo a prepará-los para o atendimento dessa demanda específica.

Ressalta-se que a realização desta capacitação pelo ambiente virtual, implica em redução de custos e no alce de um público maior. Observamos que este curso foi desenhado por instrutoras que atuam na formação de formadores e na formação de conciliadores e mediadores judiciais. As mesmas serão responsáveis pela produção do material didático.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026). Esta ação consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, para o exercício de 2023, sendo uma ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.

A presente demanda consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, no item EJ7A23 para o exercício de 2023, é uma ação imprescindível para o exercício de 2023. E em atendimento a Portaria nº 1094 do TJPA, o presente documento será regido pela Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Curso de Mediação
Carga horária: 41 horas-aula

4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

Previsão para o início: 02/05/2023

5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

5.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar.	Integrante Técnico: Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva
--	---





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Matrícula: 191736 Telefone: 3110-6812 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810 E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br	
5.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação) (Não se aplica)		
Integrante Demandante Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:	Integrante Técnico Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:	
5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa (em exercício) Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar. Matrícula: 191736 Telefone: 3110-6812 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810 E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810 E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br *Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois o servidor possui expertise, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 21 de março de 2023.

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa da EJPA



TJPAMEM202315402

